

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**RESUMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS**

**Espécie:** Contrato de Comodato Cessão de Uso de bens móveis. **Contratantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural-SDR e a Cooperativa de Catadores de Caranguejo Delta UCA LTDA **Objeto:** Este Comodato tem por fim beneficiar os catadores de caranguejo no desenvolvimento de políticas públicas implantadas pela Comodante visando à melhoria de emprego e renda da comunidade no município de Ilha Grande. **Data da Firmatura:** 15/12/2006. **Vigência:** Este Contrato de Comodato vigorará a partir de sua firmatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com termo final em 15 de dezembro de 2011. **Valor Total deste contrato de Comodato é de R\$ 11.192,80** (onze mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI. **Signatários:** **Élcio Manoel Portela Martins – Secretário-SDR**, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e a Cooperativa de Catadores de Caranguejo Delta UCA LTDA CPNJ nº 07.666.941/0001-93, com sede na Avenida Martins Ribeiro, 01 Bairro Centro, no município de Ilha Grande – PI neste ato representada por seu Presidente Senhor Marcos Antonio dos Santos Costa, brasileiro, RG nº 2.50-8.127 SSP-PI.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Convênio de Cooperação Financeira, **Contratantes:** Fundação Banco do Brasil o Banco do Brasil e a Cooperativa de Produção e Serviços de Técnicos Agrícolas do Piauí e Associados – COOTAPI. Com interveniência do Governo do Estado do Piauí e a Secretaria do Desenvolvimento Rural. **Objeto:** a prorrogação contratual tem como objetivo promover a ampliação do prazo de execução do Convênio a fim de possibilitar a continuidade das atividades prevista no plano de trabalho do Projeto e não realizadas em decorrência do término do período chuvoso. **Data da Firmatura:** 30/11/2006. **Vigência:** O contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI. **Signatários:** **Jacques de Oliveira Pena, Fundação Banco do Brasil, com sede em Brasília-DF** CNPJ nº 01.641.000/0-33, e a Cooperativa de Produção e Serviços Técnicos Agrícolas do Piauí Sr. “Carlos Coutinho,” CPNJ nº 00.426.596/000-96 com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí situada na Rua Davi Caldas 688, Bairro Centro Sul, CEP: 64.002-250, representada nesse ato pelo seu Diretor Presidente Francisco Washington Soares Gonçalves, brasileiro, solteiro técnico em agropecuária C.I. nº 91.635 – SJSP/PJ, CPF 035.844.373.-34, residente e domiciliado na cidade de Teresina(PI), tendo com intervenientes o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI neste ato representada pelo seu Governador do Estado Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí, com sede em Teresina(PI) inscrita no CNPJ nº 06.553.572/0001-84.

P.P. 4641

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio Nº 194/2006, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, - PI, C.N.P.J. Nº 01.612.620/0001-44

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR a Cláusula Terceira – Da Vigência, justificado pela sua Subcláusula Única – Da Prorrogação do Convênio nº 194/2006, que trata da Conclusão da construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas nas Unidades Escolares: Oscar de Lima (zona urbana) e José Adrião, localizada na zona rural do município, beneficiando alunos da Educação Básica, regularmente matriculados e a comunidade em geral nas práticas esportivas e de lazer do referido município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Na Cláusula Terceira, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio Nº 194/2006, (150 dias) vai até 31 de janeiro de 2007, a contar da data do término do Convênio original.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

**VIGÊNCIA:** 31 / 01 / 2.007

**DATA DA ASSINATURA:** 27 / 11 / 2.006

**SIGNATÁRIO:** ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS – Séc. da Educação.

GIVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONVÊNIO Nº 011/2006**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Convênio Nº 011/2006, celebrado entre a SEED e a FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO- PI, C.N.P.J. Nº 35.145.432/0001-75

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR a Cláusula Primeira – do Objetivo, a Cláusula Segunda Das Obrigações I - Da Seduc na Letra “b”, que trata da Manutenção de 167 (cento e sessenta e sete) alunos da Educação Básica regularmente matriculados na referida Escola abaixo e compreendendo a manutenção dos Serviços Educacionais da Escola Agrícola Família do Soinho, prestado pela FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO – FUNACI, localizada em Teresina-PI, com recursos oriundos do CONVÊNIO Nº 83.7001/05 – PRODEBE - II, passa a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Cláusula Primeira – Do Objeto**, onde se lê, Convênio Convênio Nº 83.7001/05 – PRODEBE - II, leia-se, será pago com recursos de aplicação, em virtude de não ter saldo no recurso normal.

**Cláusula Segunda Das Obrigações I - Da Seduc na Letra “b”**, onde se lê, custear a execução do projeto deste Convênio com recursos do Convênio Nº 83.7001/05 – PRODEBE II, leia-se, custear a execução do projeto deste Convênio com recursos de aplicação, em virtude de não ter saldo no recurso normal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO.**

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas, conforme Termo Aditivo nº 01.

**VIGÊNCIA:** 31 / 12 / 2.006

**DATA DA ASSINATURA:** 22 / 11 / 2.006

**SIGNATÁRIO:** ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Séc. da Educação.

Pe. HUMBERTO PIETROGRANDE – Presidente

P.P. 4655